



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



DECRETO N.º 4.327, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, E DA LEI MUNICIPAL 3.191, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo primeiro, inciso II e Lei Municipal nº 3.191, de 06 de dezembro de 2023, a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 06 – Fundo Municipal da Saúde
02.06.0010.0007.2073 Atenção Primária – Tranf. Rec. Do Bloco de Manutenção
Fonte de Recurso: 005 – Transferências voluntárias da União
Aplicação: 301 – Atenção Básica

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.06.0010.0007.2073.449052	Equipamentos e Material Permanente

Artigo 2º- O crédito adicional suplementar será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício financeiro corrente.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 06 de março de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado